



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### REPUBLICAÇÃO

### DECRETO Nº 1979/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,**  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.002.12.365.0022.1.304.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		
610 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
12.002.12.365.0022.2.306.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%		
619 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO		174.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.003.12.361.0023.1.306.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS		
650 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.000,00
12.003.12.361.0023.2.311.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
954 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO		85.000,00
955 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		75.000,00
12.003.12.361.0023.2.318.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%		
666 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO		271.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.002.15.451.0027.1.422.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
769 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		49.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>720.000,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), será obtido da seguinte forma:

I – Através do cancelamento parcial das Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), abaixo indicadas:

### Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.002.12.365.0022.2.306.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%		
624 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	174.000,00	
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.003.12.361.0023.2.318.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%		
667 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00	
670 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	271.000,00	
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.002.15.452.0027.2.423.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
799 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	49.000,00	
		<b>Total Redução:</b>	<b>560.000,00</b>

II – Através do excesso de arrecadação no valor de R\$ 160.000,00 (centos e sessenta mil reais), da receita abaixo relacionada:

### Excesso

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.2.2.01.01.01.00	Cota Parte do Icms-C/C-18031-9	01103	160.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>160.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2016.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal